



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022

“Institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke, revogando-se os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003, e 336, 14 de junho de 2022.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no município de Pirassununga a Medalha e o Título “Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke”, a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Art. 2º A entrega será realizada anualmente, de preferência, no dia 02 de julho, Dia do Corpo de Bombeiros, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Farão jus à Medalha, Barreta e o Título, os componentes do Corpo de Bombeiros que, durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade Pirassununguense, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

§ 1º O layout, o design e as dimensões da medalha obedecerão à ilustração contida no Anexo I deste decreto.

§ 2º Na impossibilidade de produção da Medalha e da Barreta, conforme descrição do parágrafo anterior, a Câmara Municipal poderá condecorar com placa, seguindo modelo a seu critério.

§ 3º Os agraciados com a honraria no ano de publicação deste Decreto Legislativo, farão jus à medalha, além da placa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

03378-Câmara Pirassununga-20/09/2022-10:56REN23035F6309 1

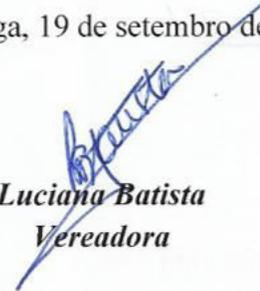


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



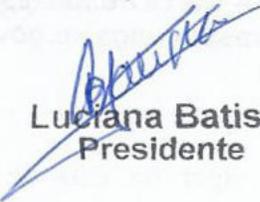
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003, e 336, de 14 de junho de 2022.

Pirassununga, 19 de setembro de 2022.


Luciana Batista
Vereadora

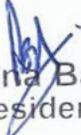
Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 21 / 09 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.

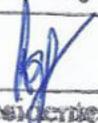
Pirassununga, 26 / 09 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 26 SET 2022 de


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoum
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Piraseununga, de 26 SET 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 26 SET 2022


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de 10 de 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 17 OUT 2022


Presidente



HERÁLDICA E SUGESTÃO DE MODELO DE MEDALHA

Os esmaltes (cores) que compõe a condecoração "Bombeiro do Ano" são:

1. **Gules** ou vermelho intenso que representa o sacrifício e abnegação pessoal que caracterizam a profissão;
2. **Branco** simboliza a paz e tranquilidade almejada;
3. **Noir** ou preto que compõe também as cores da bandeira do município de Pirassununga, que juntamente com o vermelho fazem menção às cores do Estado de São Paulo.

Frente – composta por um círculo vermelho com bordas douradas, tendo um capacete de bombeiro dourado, símbolo que representa a capacidade de discernimento do profissional e sua proteção. As machadinhas cruzadas (ferramenta bastante utilizada pelos bombeiros) retratadas nas cores ouro e prata simbolizam a nobreza e os valores que são atribuídos a estes metais, além da união de esforços entre Oficiais e Praças do 16º Grupamento de Bombeiros para a realização de um trabalho profícuo em prol da comunidade. Os oito círculos dourados ao redor do círculo vermelho representam os valores cultuados na Instituição: 1) Dignidade Humana; 2) Profissionalismo; 3) Patriotismo e Civismo; 4) Hierarquia e Disciplina; 5) Coragem; 7) Lealdade e Constância; 8) Honestidade e Verdade Real

Verso – Brasão do Município de Pirassununga

**Medidas:**

Barreta 11 mm de altura por 36 mm de largura;

Medalha 50 mm de altura por 36 mm de largura;

Brasão redondo: 30 mm de diâmetro.



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente propositura tem por objetivo corrigir e melhorar a honraria destinada aos integrantes do Corpo de Bombeiros do Município que se destacaram em suas atividades.

Estamos revogando os Decretos Legislativos nº 85, de 26 de novembro de 2003 e o de nº 336, de 14 de junho de 2022, apenas para dar melhores contornos a nobre honraria destinada aos Bombeiros.

Eis em síntese, a motivação da propositura em tela que reconhece o trabalho ímpar dos Bombeiros, de modo que temos certeza, por seus próprios fundamentos, haverá de merecer a incondicional aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Pirassununga, 19 de setembro de 2022.


Luciana Batista
Vereadora

Assunto **Encaminhamento de ofício nº 047/230/22**
De 3PB Pirassununga <16gb2sgb3pb@policiamilitar.sp.gov.br>
Para <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Cópia 'Fernando Hausser'
<hausser@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-07-12 16:45
Prioridade Mais alta

roundcube



Tratando-se do mesmo documento, proceda a
juntada no protocolo nº 2480, de 12/7/22.

Luciana Batista
Presidente

- 047 - Titulo de bombeiro do ano e medalha - camara municipal - 11JUL22.pdf(~178 KB)

Em 12JUL22

Da ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE PIRASSUNUNGA
A Sra. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ASSUNTO: Encaminhamento de ofício nº 047/230/22.

Com os cumprimentos e demais cordialidades, encaminho a Vossa Excelência o incluso expediente para conhecimento.
Solicito responder acusando o recebimento.



MARCELO DOS SANTOS BAIMA

2. SGT PM - Agente Fiscalizador do SSCI

Fones: (19) 3561 6449

Avenida Presidente Médici, 1195 - Jd. Carlos Gomes -
Pirassununga/SP

CEP: 13633-045

Autorizado por
PAULO CÉSAR OLIVATO JUNIOR
1º Tenente PM – Comandante

Enviado por
Cabo PM Andre Santos



www.policiamilitar.sp.gov.br
16gb2sgb3pb@policiamilitar.sp.gov.br
Avenida Presidente Médici, 1195
Jardim Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP 13.633-045 - Fone (19) 3561-6449



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 11 de julho de 2022.

OFÍCIO Nº 16GB-047/230/22.

Do Comandante da Estação de Bombeiros de Pirassununga

A Sr.^a LUCIANA BATISTA

DD^a Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga.

Assunto: Título “bombeiro do Ano” e outorga de medalha.

Anexo: Minuta de Decreto Legislativo.

Referência: 1) Ofício nº 838/22-SG, de 15 de Junho de 2022;

2) Decreto Legislativo nº 336, de 14 de junho de 2022;

3) Ofício nº 16GB-045/915/22, de 11 de maio de 2022;

4) Decreto Legislativo nº 85, de 26 de novembro de 2003.

1. Considerando o disposto no Decreto nº 85/2003, em referência, a qual instituiu o título “Bombeiro do Ano” aos militares componentes do efetivo deste quartel de bombeiros em Pirassununga que, por seus atos em prol da comunidade, se destacaram ao longo do ano.

2. Cabe salientar que tal homenagem é uma valorização individual ao militar que teve sua conduta elevada, durante o ano, em prol da comunidade pirassununguense, tendo seus atos reconhecidos pelos seus pares e por essa Casa de Lei em Sessão Solene, que é uma homenagem impar do município aos audazes bombeiros que se entregam e dedicam suas vidas aos munícipes.

3. Salienta-se que a outorga de tal medalha para que aquele militar possa ostentá-la em sua farda, e do mesmo modo, ter a publicação em sua ficha individual de conduta ser-lhe-á de mui valia e honra, tal qual um motivo de orgulho para seus pares e exemplo para seus subordinados; balizando sua conduta para aspirações funcionais internas.

4. Considerando o Decreto Legislativo nº 336/22, que alterou o nome do título para “Bombeiro do Ano 1º Ten PM Matheus Augusto Bercke”, e o Ofício nº 838/22-SG, de 15 de Junho de 2022, solicitamos a viabilidade de que a referida comenda (medalha) seja estendida, aos agraciados do ano de 2022, a saber o 1º Sargento PM Luciano André; o 1º Sargento PM Eduardo José Belloni; o 2º Sargento PM Marcelo dos Santos Baima; o Cabo PM Samuel Campanholi e; o Soldado PM Sérgio Luiz Marcatti Junior, que receberam a placa mas,



02480-Câmara Pirassununga-12/07/2022-15:29:13REN5420425306 1

por motivos alheios e supervenientes, não receberam as medalhas, descrita no anexo deste ofício.



5. Ademais, salientamos a importância de que tal condecoração possa ser positivada por essa Casa Legislativa, uma vez que através desse ato ela se eternizará na ficha individual do militar e nos anais da cidade como reconhecimento dos atos do agraciado à comunidade pirassununguense, sendo perene aos anos vindouros.

6. Por fim, coloco-me a disposição para esclarecimentos que por ventura necessários se façam e aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e distinta consideração.


PAULO CÉSAR OLIVATO JÚNIOR
1º Tenente PM – Comandante

PMESP – CCB
16º GB – 2º SGB
3º PB – PIRASSUNUNGA
Prot. Nº. <u>007/2022</u>
Entrada: <u>12 JUL, 2022</u>
Saída: <u>12 JUL, 2022</u>
Destino: <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
Ass. <u>CB PM ANDRÉS MBS</u>



MINUTA PARA PROPOSTA DE LEI – INSTITUIÇÃO DE MEDALHA “1º TEN PM MATHEUS AUGUSTO BERCKE”

Art. 1º - Fica instituída no município de Pirassununga a medalha “Bombeiro do Ano - 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke”, a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Art. 2º - A entrega será realizada anualmente, de preferência, no dia 02 de julho, dia do Corpo de Bombeiros, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 3º - Farão jus à Medalha, os componentes do Corpo de Bombeiros que, durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade pirassununguense, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

§ 1º - O *layout*, o *design* e as dimensões da medalha obedecerão à ilustração contida no anexo A e anexo B, deste decreto.

§ 2º - Na impossibilidade de produção da Medalha, conforme descrição do parágrafo anterior, a Câmara Municipal, poderá condecorar com placa, seguindo modelo a seu critério.

§ 3º - Os agraciados com a honraria no ano de publicação deste Decreto Legislativo, farão jus à medalha, além da placa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Fica alterado o Decreto Legislativo nº 85, de 26 de novembro de 2003 e o Decreto Legislativo nº 336, de 14 de junho de 2022.

Art. 6º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Anexos:

- A- Heraldica e sugestão de Modelo de Medalha “Bombeiro do Ano – 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke”;
- B- Síntese histórica do 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke.

HERÁLDICA E SUGESTÃO DE MODELO DE MEDALHA



Os esmaltes (cores) que compõe a condecoração "Bombeiro do Ano" são:

1. **Gules** ou vermelho intenso que representa o sacrifício e abnegação pessoal que caracterizam a profissão;
2. **Branco** simboliza a paz e tranquilidade almejada;
3. **Noir** ou preto que compõe também as cores da bandeira do município de Pirassununga, que juntamente com o vermelho fazem menção às cores do Estado de São Paulo.

Frente – composta por um círculo vermelho com bordas douradas, tendo um capacete de bombeiro dourado, símbolo que representa a capacidade de discernimento do profissional e sua proteção. As machadinhas cruzadas (ferramenta bastante utilizada pelos bombeiros) retratadas nas cores ouro e prata simbolizam a nobreza e os valores que são atribuídos a estes metais, além da união de esforços entre Oficiais e Praças do 16º Grupamento de Bombeiros para a realização de um trabalho profícuo em prol da comunidade. Os oito círculos dourados ao redor do círculo vermelho representam os valores cultuados na Instituição: 1) Dignidade Humana; 2) Profissionalismo; 3) Patriotismo e Civismo; 4) Hierarquia e Disciplina; 5) Coragem; 7) Lealdade e Constância; 8) Honestidade e Verdade Real

Verso – Brasão do Município de Pirassununga



Medidas:

Barreta 11 mm de altura por 36 mm de largura;

Medalha 50 mm de altura por 36 mm de largura;

Brasão redondo: 30 mm de diâmetro.



SÍNTESE HISTÓRICA DO TEN BERCKE

Na tarde de 15 de abril de 2009 o Corpo de Bombeiros de Bauru foi acionado para realizar buscas ao corpo do pedreiro autônomo Antônio Ferreira dos Santos de 64 anos que havia sido soterrado ao escavar um buraco para realizar a manutenção de uma fossa no bairro Jardim das Paineiras. O 1º Tenente Matheus Augusto Bercke, estava no comando da operação e foi soterrado juntamente com o Sargento Wesley Ferreira, quando uma fossa antiga localizada a dois metros de distância do buraco em que estavam cedeu. Com a pressão do grande volume de terra, os equipamentos de segurança que eles utilizavam e que estavam atados a uma máquina retroescavadeira se romperam. As chances de sobrevivência eram pequenas e os colegas de trabalho só conseguiram retirá-los do local, com muito custo, cerca de meia hora depois do desabamento. Os militares chegaram a ser socorridos ao Pronto Socorro, porém chegaram lá sem vida. O 1º Tenente Bercke, natural de Pirassununga tinha 28 anos de idade e estava na Corporação há oito anos. Ele atuava como Comandante do Posto de Bombeiros de Lins, porém na ocasião exercia suas funções temporariamente na cidade de Bauru. Sua coragem, abnegação e devoção à causa pública jamais serão esquecidos, sendo que a denominação do Posto de Bombeiros de Pirassununga leva o seu nome, o qual também consta na galeria de heróis do 16º Grupamento de Bombeiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de "BOMBEIRO DO ANO", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no dia 02 de Julho, dia do Corpo de Bombeiros, em Reunião Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Pirassununga.

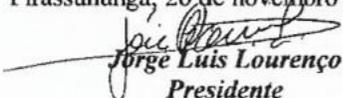
Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes do Corpo de Bombeiros, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

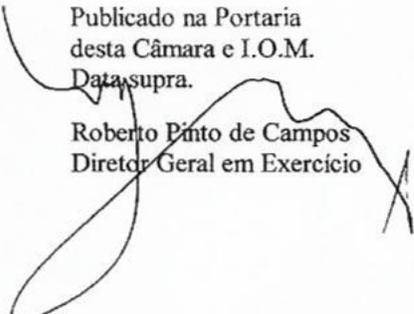
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de novembro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Diretor Geral em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 336/2022

“Altera o Decreto Legislativo nº 85 de 2003, que instituiu o título Bombeiro do Ano.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

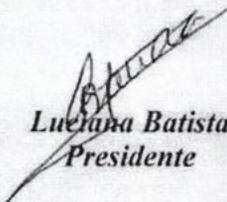
Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 85 de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

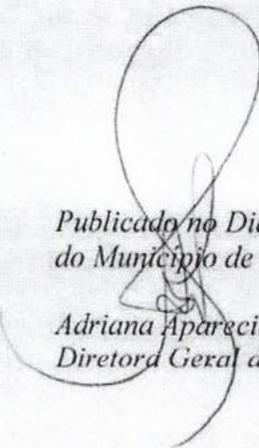
“Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de “BOMBEIRO DO ANO 1º TENENTE PM MATHEUS AUGUSTO BERCKE”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2022.


Luciana Batista
Presidente


Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria

Assunto **Projeto de Decreto para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2022-09-23 08:45



- PDL11_2022_ocred.pdf(~1,3 MB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke, revogando-se os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003 e 336, 14 de junho de 2022.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy
Analista Legislativo Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 23 de setembro de 2022.

Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022.

Autoria: Vereadora Luciana Batista

Ementa: "Institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke, revogando-se os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003 e 336, 14 de junho de 2022".

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022, de Vossa autoria, visando instituir a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke, com a revogação dos Decretos Legislativos nºs. 85, de 26 de novembro de 2003 e 336, 14 de junho de 2022, passo às considerações abaixo, em caráter consultivo.

O Projeto de Decreto Legislativo, tem competência prevista no inciso XII, do artigo 26 da LOM e apresenta em sua Justificativa, a necessidade de atender o pedido do Grupo de Corpo de Bombeiros, dando melhores contornos nos Decretos Legislativos nºs, 85 e 336, respectivamente de 26 de novembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



2003 e 14 de junho de 2022, que serão revogados, para nascedouro de um novo Decreto, aperfeiçoando os assuntos anteriores; razão que a proposta legislativa apenas corporifica melhor a homenagem e a entrega de medalhas aos bombeiros que se destacaram no ano.

Dessa forma, a proposta pretende pequenas alterações, não revelando ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Tratando-se de Projeto de Decreto Legislativo, sua previsão está no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, com tramitação simples e aprovação em dois turnos.

É o parecer, sub censuram da E. Comissão de Justiça, para a decisão de discricionabilidade da apreciação Plenária.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-09-27 11:06

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-09-27 **Hora:** 11:06:18
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Descricao:

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022.

Autoria: Vereadora Luciana Batista

Ementa: "Institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke, revogando-se os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003 e 336, 14 de junho de 2022",

Ref. Projeto de Lei nº 222/2022.

Autoria: Todos os Vereadores.

Ementa: "Visa denominar de JAMIL DA SILVA a Rua 03 do loteamento Jardim Portal D'São José, via pública, continuação da Rua 03, do Loteamento Jardim Maitê, neste Município".

Ref. Projeto de Lei nº 223/2022.

Autoria: Vereador César Ramos Costa "Cesinha".

Ementa: "Visa denominar de JOÃO ANTONIO LINS DA SILVA o sistema de lazer 01, localizado entre as ruas Guido Trevisan, Cyro Franco de Toledo e Aristides Silva, no Bairro Jardim Itália, neste Município".

Ref. Projeto de Lei nº 224/2022.

De autoria do Executivo Municipal, que

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com caçamba, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

Ref. Projeto de Lei nº 225/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com caçamba, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Ref. Projeto de Lei nº 226/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$717.000,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com caçamba.

Ref. Projeto de Lei nº 227/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para à Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para O período de 2022 a 2025;



Ref. Projeto de Lei nº 228/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para O exercício de 2022

Ref. Projeto de Lei nº 229/2022.

De auíoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$300.000,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para à Secretaria Municipal de Saúde.

Ref. Projeto de Lei nº 230/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

Ref. Projeto de Lei nº 231/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Ref. Projeto de Lei nº 232/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$150.000,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ref. Projeto de Lei nº 233/2022.

Autoria: Vereador Jefferson José Alexandre.

Ementa: "Visa denominar de SARGENTO ADILSON LOPES PEREIRA a rua 05 do loteamento Jardim Portal D* São José, neste Município".

Ref. Projeto de Lei nº 234/2022.

Autoria: Vereador Vitor Naressi Netto.

Ementa: "Visa denominar de OTÁVIO PION JORDÃO o prédio do Centro Comunitário localizado na Rua Romilda Victorelli, nº 1815- Vila Redenção, neste Município".

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Léssio

Presidente

Nome: PARECERES_222_A_234_E_DL_11_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 53599797

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://IntraNet.Câmara.de.Pirassununga-SP) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 11/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista- “Luciana do Lésio”, que institui a **Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1° Tenente PM Matheus Augusto Bercke**, revogando-se os **Decretos Legislativos n°s: 85, de 26 de novembro de 2003 e 336, 14 de junho de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 OUT 2022


Dr. José Leandro Vioto
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - “Cesinha”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 11/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista - “Luciana do Lésio”, que institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1° Tenente PM Matheus Augusto Bercke, revogando-se os Decretos Legislativos n°s: 85, de 26 de novembro de 2003 e 336, 14 de junho de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 10 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista - “Luciana do Lésio”, que **institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke**, revogando-se os **Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003 e 336, 14 de junho de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 10 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”
Presidente

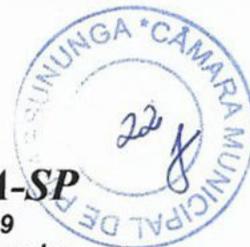
Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 354/2022

“Institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke, revogando-se os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003, e 336, 14 de junho de 2022.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no município de Pirassununga a Medalha e o Título “Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke”, a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Art. 2º A entrega será realizada anualmente, de preferência, no dia 02 de julho, Dia do Corpo de Bombeiros, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Farão jus à Medalha, Barreta e o Título, os componentes do Corpo de Bombeiros que, durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade Pirassununguense, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

§ 1º O layout, o design e as dimensões da medalha obedecerão à ilustração contida no Anexo I deste decreto.

§ 2º Na impossibilidade de produção da Medalha e da Barreta, conforme descrição do parágrafo anterior, a Câmara Municipal poderá condecorar com placa, seguindo modelo a seu critério.

§ 3º Os agraciados com a honraria no ano de publicação deste Decreto Legislativo, farão jus à medalha, além da placa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

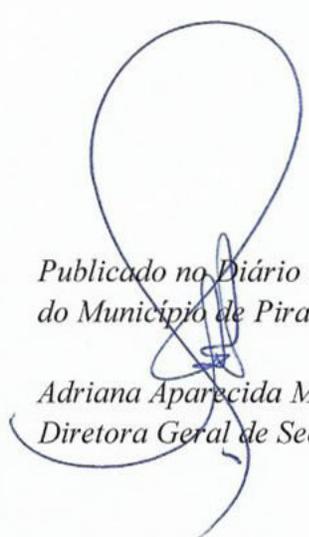


Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Legislativos n.ºs: 85, de 26 de novembro de 2003, e 336, de 14 de junho de 2022.

Pirassununga, 18 de outubro de 2022.


Luciana Batista
Presidente


*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria

ANEXO I

HERÁLDICA E SUGESTÃO DE MODELO DE MEDALHA

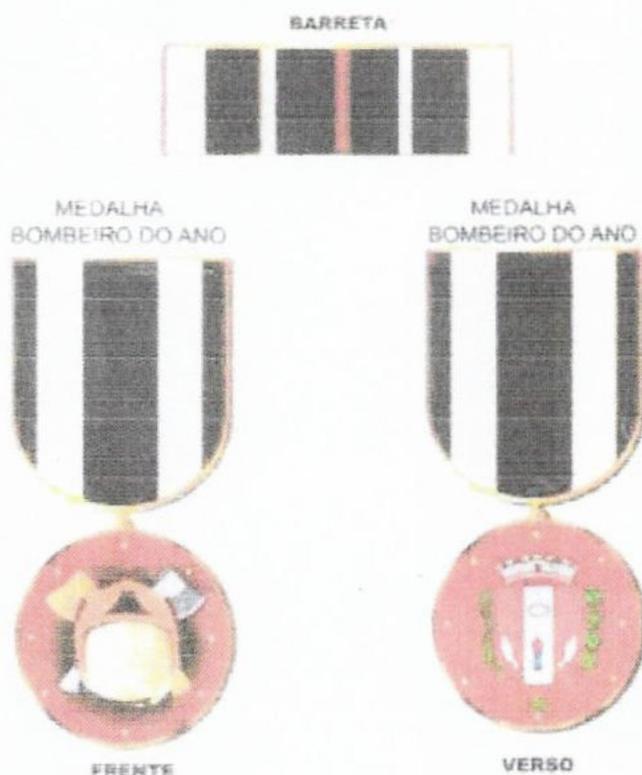


Os esmaltes (cores) que compõe a condecoração "Bombeiro do Ano" são:

1. **Guley** ou vermelho intenso que representa o sacrifício e abnegação pessoal que caracterizam a profissão;
2. **Branco** simboliza a paz e tranquilidade almejada;
3. **Noir** ou preto que compõe também as cores da bandeira do município de Pirassununga, que juntamente com o vermelho fazem menção às cores do Estado de São Paulo.

Frente - composta por um círculo vermelho com bordas douradas, tendo um capacete de bombeiro dourado, símbolo que representa a capacidade de discernimento do profissional e sua proteção. As machadinhas cruzadas (ferramenta bastante utilizada pelos bombeiros) retratadas nas cores ouro e prata simbolizam a nobreza e os valores que são atribuídos a estes metais, além da união de esforços entre Oficiais e Praças do 16º Grupamento de Bombeiros para a realização de um trabalho profícuo em prol da comunidade. Os oito círculos dourados ao redor do círculo vermelho representam os valores cultuados na Instituição: 1) Dignidade Humana; 2) Profissionalismo; 3) Patriotismo e Civismo; 4) Hierarquia e Disciplina; 5) Coragem; 7) Lealdade e Constância; 8) Honestidade e Verdade Real

Verso - Brasão do Município de Pirassununga



Medidas:

Barreta 11 mm de altura por 36 mm de largura;

Medalha 50 mm de altura por 36 mm de largura;

Brasão redondo: 30 mm de diâmetro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 111, de 19 de outubro de 2022, do **Decreto Legislativo nº 354**, de 18 de outubro de 2022, que “**institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke, revogando-se os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003 e 336, 14 de junho de 2022**”, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 19 de outubro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 19 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DE NULIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Em razão das falhas contidas no Processo de Licitação nº 01/2022 do Convite nº 03/2022, tendo como objeto os serviços de locação de máquina copiadora nova e impressora nova, com estimativa de cópias/impressão, incluso o fornecimento de suprimentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fica declarado nulo o processo, com fundamento no poder de autotutela e com supedâneo no artigo 53 da Lei nº 9.784/99 e com força da Súmula 473 do E. Supremo Tribunal Federal, conforme justificativas e decisão exarada no processo. Pirassununga, 17 de outubro de 2022. **Luciana Batista- Presidente**

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 06/2020

Processo de Licitação nº 04/2020 – Convite nº 03/2020 – Menor Preço por Item – Contrato nº 06/2020 – Extrato de Contrato nº 06/2020 – Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta, cilindro de imagem e toner – Contratada (vencedora de todos os itens): MACINI INFORMÁTICA LTDA. - ME – Valor Estimado: R\$ 65.332,00 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais), sem reajuste de preço - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 21 de outubro de 2022 – Assinatura: 18 de outubro de 2022. Pirassununga, 18 de outubro de 2022. **Luciana Batista- Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 354/2022

“Institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke, revogando-se os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003, e 336, 14 de junho de 2022.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no município de Pirassununga a Medalha e o Título “Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke”, a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga. Art. 2º A entrega será realizada anualmente, de preferência, no dia 02 de julho, Dia do Corpo de Bombeiros, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Pirassununga. Art. 3º Farão jus à Medalha, Barreta e o Título, os componentes do Corpo de Bombeiros que, durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade Pirassununguense, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Corpo de Bombeiros de Pirassununga. § 1º O layout, o design e as dimensões da medalha

obedecerão à ilustração contida no Anexo I deste decreto. § 2º Na impossibilidade de produção da Medalha e da Barreta, conforme descrição do parágrafo anterior, a Câmara Municipal poderá condecorar com placa, seguindo modelo a seu critério. § 3º Os agraciados com a honraria no ano de publicação deste Decreto Legislativo, farão jus à medalha, além da placa. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário. Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003, e 336, de 14 de junho de 2022. Pirassununga, 18 de outubro de 2022. **Luciana Batista - Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria.

ANEXO I

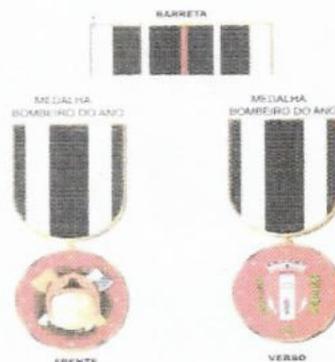
HERÁLDICA E SUGESTÃO DE MODELO DE MEDALHA

Os elementos (cores) que compõe a condecoração “Bombeiro do Ano” são:

1. **Vermelho** ou **vermelho escuro** que representa o sacrifício e abnegação pessoal que caracterizam a profissão;
2. **Branco** simboliza a paz e tranquilidade almejada;
3. **Azul** ou **preto** que compõe também as cores da bandeira do município de Pirassununga, que juntamente com o vermelho fazem menção às cores do Estado de São Paulo.

Frente – composta por um círculo vermelho com bordas douradas, tendo um capacete de bombeiro dourado, símbolo que representa a capacidade de discernimento do profissional e sua proteção. As inscrições cruzadas (heraldicamente utilizadas pelos bombeiros) retratadas nas cores ouro e prata simbolizam a nobreza e os valores que são atribuídos a estes meios, além da união de esforços entre Oficiais e Praças do 16º Grupamento de Bombeiros para a realização de um trabalho profícuo em prol da comunidade. Os sete círculos dourados ao redor do círculo vermelho representam os valores cultuados na Instituição: 1) Dignidade Humana; 2) Profissionalismo; 3) Patriotismo e Civismo; 4) Hierarquia e Disciplina; 5) Coragem; 6) Lealdade e Constância; 8) Honestidade e Verdade Real

Verso – Brasão do Município de Pirassununga



Medidas:

- Barreta: 11 mm de altura por 36 mm de largura;
- Medalha: 80 mm de altura por 36 mm de largura;
- Bordas redondas: 30 mm de diâmetro.